

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça e Redação. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecilia e Marcos Roberto de Oliveira. Foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Emenda à LOM nº 53/2025, que altera o § 1.º do inciso XVII, do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal de 05/04/1990. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma altera o § 1.º do inciso XVII, do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal de 05/04/1990. À vista do exposto, acato o parecer da r. procuradoria jurídica da Câmara Municipal da Estância de Socorro, portanto, sou favorável à presente matéria." O vereador Marcelo Golo Cecilia acatou o parecer do relator. O vereador Lauro Aparecido de Toledo discordou do parecer do relator e emitiu voto em separado, sendo o seguinte: ""Sou favorável ao referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica, por ser um dos autores e por considerar que a alteração para que os pedidos de informações sejam respondidos em 15 dias úteis não causa nenhum prejuízo. Considero ainda que o tempo de 15 dias corridos para a resposta de Pedidos de Informações, que vigora atualmente, é insuficiente, uma vez que na prática o Executivo tem menos tempo para responder o que for solicitado através dos pedidos de informações, se contarmos os finais de semana e feriados. Sendo assim, sou favorável à alteração proposta." Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Emenda à LOM nº 54/2025, que acrescenta o inc. XXXI no art. 68 da Lei Orgânica do Município de Socorro, que dispõe sobre as competências privativas do Prefeito. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma acrescenta o inc. XXXI no art. 68 da Lei Orgânica do Município de Socorro, que dispõe sobre as competências privativas do Prefeito. À vista do exposto, acato o parecer da r. procuradoria jurídica da Câmara Municipal da Estância de Socorro, portanto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Emenda à LOM nº 55/2025, que dá nova redação ao inciso IX do art. 11 e inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Socorro, que dispõe sobre a convocação dos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma dá nova redação ao inciso IX do art. 11 e inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Socorro, que dispõe sobre a convocação dos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações. À vista do exposto, acato o parecer da r. procuradoria jurídica da Câmara Municipal da Estância de Socorro, portanto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Emenda à LOM nº 56/2025, que acrescenta o artigo 79-A e §§ no Capítulo II da Administração Municipal na Lei Orgânica do

Município de Socorro. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma acrescenta o artigo 79-A e §§ no Capítulo II da Administração Municipal na Lei Orgânica do Município de Socorro. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Resolução nº 05/2025, que altera dispositivos da Resolução n.º 5/2013, conforme específica. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma altera dispositivos da Resolução n.º 5/2013, conforme específica. Fundamentação: Sob o aspecto constitucional, observo que a matéria em questão está amparada na Constituição Federal de 1988, no artigo 30, inciso I, já que se trata de um assunto respaldado pelo interesse local, vejamos: "Art. 30 Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local..... À vista do exposto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão a Moção nº 04/2025, de apoio à APAMPESP (Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo) pelo fim do confisco de aposentados e pensionistas. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma se refere à moção de Apoio à APAMPESP (Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo) pelo fim do confisco de aposentados e pensionistas. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Veto Total nº 18 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, que altera a redação do inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar n.º 59/2001, que estabelece o Código Tributário do Município de Socorro/SP. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Considerando as razões expostas no Veto Total nº 18 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, sou desfavorável à presente matéria". Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Veto Total nº 19 ao Projeto de Lei nº 40/2025, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com clínicas médicas, visando a implantação do 'Programa Meia-consulta' junto aos pacientes hipossuficientes do município e da outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Considerando as razões expostas no Veto Total nº 19 ao Projeto de Lei nº 40/2025, sou desfavorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Veto Total nº 20 ao Projeto de Lei nº 41/2025, que dispõe sobre a implantação de tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de Saúde - UBS. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Considerando as razões expostas no Veto Total nº 20 ao Projeto de

Lei nº 41/2025, sou desfavorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Veto Total nº 21 ao Projeto de Lei nº 42/2025, que dispõe sobre a política de prevenção e combate às amputações em pacientes diabéticos e dá outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Considerando as razões expostas no Veto Total nº 21 ao Projeto de Lei nº 42/2025, sou desfavorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Veto Total nº 22 ao Projeto de Lei nº 43/2025, que dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município e dá outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Considerando as razões expostas no Veto Total nº 22 ao Projeto de Lei nº 43/2025, sou desfavorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Veto Total nº 23 ao Projeto de Lei nº 44/2025, que proíbe no âmbito municipal, a inauguração de obra pública não iniciada (pedra fundamental) ou não concluída. institui o 'habite-se especial', e dá outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Considerando as razões expostas no Veto Total nº 23 ao Projeto de Lei nº 44/2025, sou desfavorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Veto Total nº 24 ao Projeto de Lei nº 45/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de coletores de chorume em caminhões de lixo no Município e dá outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Considerando as razões expostas no Veto Total nº 24 ao Projeto de Lei nº 45/2025, sou desfavorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Veto Total nº 25 ao Projeto de Lei nº 46/2025, que dispõe sobre a proteção de mananciais destinados ao abastecimento público no município e da outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Considerando as razões expostas no Veto Total nº 25 ao Projeto de Lei nº 46/2025, sou desfavorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Veto Total nº 26 ao Projeto de Lei nº 47/2025, que dispõe sobre o atendimento aos animais doentes, abandonados ou de propriedade de pessoas carentes, através de convênio a ser firmado com clínicas veterinárias particulares e dá outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Considerando as razões expostas no Veto Total nº 26 ao Projeto de Lei nº 47/2025, sou desfavorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Veto Total nº 27 ao Projeto de Lei nº 50/2025, que autoriza a concessão do direito a dois dias de folga anuais, aos servidores públicos municipais, para a realização de

exames de controle de câncer. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Considerando as razões expostas no Veto Total nº 27 ao Projeto de Lei nº 50/2025, sou desfavorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Veto Total nº 28 ao Projeto de Lei nº 51/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de climatização das salas de aula das escolas públicas no Município. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Considerando as razões expostas no Veto Total nº 28 ao Projeto de Lei nº 51/2025, sou desfavorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Veto Total nº 29 ao Projeto de Lei nº 54/2025, que institui o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI) e dá outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Considerando as razões expostas no Veto Total nº 29 ao Projeto de Lei nº 54/2025, sou desfavorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 26 de maio de 2025.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Relator da Comissão de Justiça e Redação

Marcelo Golo Cecilia
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação